

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 01.615.784/0001-25

Avenida Frei Damiao, 252, Centro - 58908-000

LEI N° 532/2021.

Dispõe sobre a denominação de Rua Ana Evangelista de Moura na Zona Urbana da cidade de Poço de José de Moura - Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

- Art. 1º Fica denominada de "Ana Evangelista de Moura", a Rua projetada 02 especificada no MAPA DE ZONEAMENTO ANEXO, limitando-se ao Leste com a Avenida Frei Damião prolongando-se até ao Oeste com a Praça Francisco Egídio de Moura, localizada na zona urbana do Município de Poço de José de Moura-PB.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo na responsabilidade de tomar as providências necessárias para colocar placa indicativa em local apropriado.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço de José de Moura-PB, em 17 de novembro 2021.

Prefeito Constitucional